

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 173/1997 de 7 de Agosto

Tendo em consideração o estabelecido na Portaria n.º 88/83, de 15 de Novembro, e ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo Regional resolve:

- 1- Aprovar o orçamento, para 1997, das despesas a efectuar pelo Serviço Açoriano de Lotas, EP - Lotaçor, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre aquela empresa pública e a Direcção Regional das Pescas, no montante de 400000000\$;
- 2- Que o pagamento daquela importância seja efectuado mediante a entrega de doze prestações, sendo onze no montante de 33 000 000\$ e uma no valor de 37000000\$, através de verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, CE. 05.01 .01.05 subsídios - Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas -Lotaçor;
- 3- Autorizar o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, dentro dos limites previstos na lei, a reforçar a importância referida no ponto 1, caso esta se torne insuficiente.

Aprovada em Conselho do Governo, Calheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Marfins do Vale César...